

O batalhão de infantaria de selva em cooperação e coordenação com agências no combate ao narcotráfico na faixa de fronteira dos Estados do Acre e de Rondônia

Bruno Tristão Bittar*

Introdução

O Brasil compartilha aproximadamente 17.000km de fronteira com 10 países da América do Sul: Guiana Francesa (Departamento Ultramarino da França), Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Argentina. É, ainda, o 5º maior país do mundo em terras contínuas, atrás somente de Rússia, Canadá, China e Estados Unidos da América (EUA).

Peru e Bolívia são dois dos principais países do mundo responsáveis por plantações de folha de coca e tráfico de drogas em grandes quantidades. O Brasil possui 2.995km de fronteira com o Peru, sendo 2.003km por meio de rios e canais. Com a Bolívia, são partilhados 3.423km, sendo 2.672km, também, por meio de rios, lagoas e canais.

A baixa densidade demográfica, o precário desenvolvimento socioeconômico na região fronteiriça e a geografia permeável tornam essa região altamente vulnerável à entrada de ilícitos no país.

De acordo com a Lei Complementar (LC) nº 97, de 1999 (BRASIL, 1999), alterada pela LC nº 136, de 2010 (BRASIL, 2010), as Forças Armadas (FA) possuem, como atribuições subsidiárias, atuar de forma preventiva e repressiva na faixa de fronteira, contra delitos transfronteiriços, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo.

Observa-se que os órgãos de segurança pública (OSP) e as agências brasileiras responsáveis pela fiscalização e combate ao narcotráfico não possuem a capacidade de controlar, sozinhos, toda a extensão des-

sa parte da faixa de fronteira (Fx Fron) do país. Em face de tal constatação, foi necessária a integração dessas instituições com as FA, no intuito de aumentar a eficiência das ações governamentais no combate ao tráfico de drogas em território nacional.

Segundo Pires (2013), desde junho de 2011, em consonância com o Plano Estratégico de Fronteiras, o Exército Brasileiro (EB) vem participando das Operações Ágata¹, tipicamente interagências, que têm por objetivo reforçar a presença do Estado brasileiro em seus quase 17.000km de fronteira terrestre.

Dessa forma, no sentido de colaborar para o aperfeiçoamento da Doutrina Militar Terrestre (DMT), no presente trabalho buscou-se avaliar de que maneira a maior integração do batalhão de infantaria de selva (BIS) com as agências pode aumentar a eficiência no combate ao narcotráfico na Fx Fron dos Estados do Acre e Rondônia.

Desenvolvimento

Para uma maior compreensão das ideias a serem exploradas neste trabalho, dividimo-las nos seguintes tópicos: principais rotas de entrada de drogas; atores envolvidos no combate ao narcotráfico; emprego do BIS na faixa de fronteira (Fx Fron) dos Estados do Acre e Rondônia; legislação sobre a Fx Fron; Operações de Cooperação e Coordenação com Agências (OCCA) na área de responsabilidade da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Bda Inf SI); medidas para aumentar a integração entre o BIS e as agências; e Operação Ágata 3.

* Cap Inf (AMAN/2011, EsAO/2021). Possui o Curso de Operações na Selva. Atualmente, é Cmt Cia Fzo no 10º BI L Mth, em Juiz de Fora/MG.

Principais rotas de entrada de drogas

Pesquisa de campo realizada em 2016, pela Polícia Federal brasileira, constatou que existem inúmeras rotas de entrada de drogas que conectam a Comunidade Andina à Amazônia brasileira, sendo elas, em sua maioria, por transporte fluvial, além das também conhecidas rotas por transporte rodoviário e aéreo.

A malha hidroviária, os ramais, as estradas e os aviões são utilizados para levar a droga das cidades peruanas até o Estado do Acre, pelas regiões do Juruá, Alto Acre e Purus. Alguns dos principais rios que cortam o estado têm suas nascentes na Bolívia ou no Peru (SOUZA, 2018).

As principais rodovias da região são a BR-317 (que liga a capital do Estado do Acre à tríplice fronteira Brasil-Peru-Bolívia) e a BR-364 (rodovia diagonal que se inicia em Limeira/SP, atravessa os Estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Rondônia, e termina em Mâncio Lima, no extremo oeste do Acre). Essa última, também conhecida como Estrada do Pacífico, tem fundamental importância para o escoamento da produção agrícola das regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, além de constituir-se de meio facilitador para o fluxo de drogas da região andina até os principais centros consumidores de drogas do país.

O Estado do Acre possui 22 municípios, sendo 17 na Fx Fron. Além disso, há três cidades-gêmeas²: Assis Brasil, Brasília e Santa Rosa do Purus, sendo que a cidade peruana de Santa Rosa não possui ponte de ligação com Santa Rosa do Purus. Esses municípios caracterizam-se por serem cortados pela linha de fronteira, seja ela seca ou fluvial. Essa região possui inúmeros atrativos para narcotraficantes, por dispor de caminhos alternativos, cobertura insuficiente de fiscalizações e aliciamento fácil de ribeirinhos, colonos e até mesmo de indígenas.

O Estado de Rondônia possui extensão territorial superior a 230.000km². A fronteira com a Bolívia se estende por 1.342km, sendo banhada pelos rios Abunã, Mamoré e Guaporé. De acordo com o governo do estado, Rondônia possui 52 municípios, dos quais 27 são localizados na Fx Fron, havendo uma cidade-gêmea, Guajará-Mirim.

Atores envolvidos no combate ao narcotráfico, emprego do BIS na faixa de fronteira dos Estados do Acre e Rondônia e legislação sobre a faixa de fronteira

De acordo com o artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado, sendo exercida por meio da Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Ferroviária Federal (PFF), Polícias Cíveis, Polícias Militares (PM) e Corpos de Bombeiros Militares (CBM), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 1988).

De acordo com o art. 16-A, LC 136, de 25 de agosto de 2010 (BRASIL, 2010), todas do presidente da República, cabe às FA, como atribuições subsidiárias,

atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na Fx Fron, executando: I – patrulhamento; II – revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; III – prisões em flagrante delito. (BRASIL, 2010)

Sediados na Fx Fron dos Estados do Acre e de Rondônia, encontram-se três BIS, subordinados à 17ª Bda Inf SI: o Comando de Fronteira Acre/4º BIS (localizado em Rio Branco/AC), o Comando de Fronteira Rondônia/6º BIS (localizado em Guajará-Mirim/RO) e o Comando de Fronteira Juruá/61º BIS (localizado em Cruzeiro do Sul/AC). Esse tipo de Organização Militar (OM) possui algumas possibilidades voltadas, particularmente, ao emprego na região amazônica, conforme as Instruções Provisórias (IP) 72-20:

- a. Operar em região de selva, sob condições climáticas e meteorológicas típicas deste ambiente operacional;
- b. Realizar deslocamentos fluviais de pequeno alcance, com parte dos seus meios, utilizando, exclusivamente, embarcações orgânicas;
- c. Empregar as suas companhias descentralizadamente;
- d. Quando sediado em área de fronteira, realizar a vigilância da linha de fronteiras terrestres e fluviais com frações destacadas. (BRASIL, 1997, p. 1-4)

Nesse sentido, o BIS está enquadrado em uma Bda Inf SI, sendo a tropa com maior aptidão para operar nessa região. Pode atuar isoladamente ou enquadrado

em uma grande unidade. Possui como características a capacidade de descentralizar suas frações, adestramento peculiar para o ambiente operacional e capacidade de operar com embarcações fluviais e aeronaves, permitindo chegar aos pontos mais inóspitos de sua área de responsabilidade.

Operações de cooperação e coordenação com agências na área de responsabilidade da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e medidas para aumentar a integração entre o BIS e as agências

Na história do Brasil, observa-se que, em momentos de crise, as FA são as primeiras a serem consideradas, tendo em vista a qualidade e quantidade de recursos humanos e logísticos, bem como sua organização e capacidades. Somente as FA, no entanto, não conseguem solucionar todos os problemas de uma nação, fazendo-se, então, necessária a parceria entre os órgãos governamentais e não governamentais. Cada agência possui atribuições e responsabilidades específicas que contribuirão para os objetivos comuns.

O manual *MD33-M-12 – Operações Interagências* destaca, em seu prefácio:

O termo interagências deriva, então, da parceria e sinergia de esforços envolvendo órgãos governamentais e não governamentais, podendo ser nacionais e/ou internacionais, estruturados para alcançar objetivos políticos e estratégicos de interesse nacional, harmonizando culturas e esforços diversos, em resposta a problemas complexos, adotando ações coerentes e consistentes. (BRASIL, 2017, p. 13)

Abordando, agora, as medidas para aumentar a integração do BIS com as agências, pode-se observar, na **figura 1**, uma representação gráfica da intenção de cobertura proporcionada pelo Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON). Definido por meio da Portaria nº 99, de 27 de julho de 2010, do Estado-Maior do Exército, o projeto, ainda em desenvolvimento, orienta a organização das FA sob a égide do trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença. Com a inserção desses equipamentos na Fx Fron, procura-se potencializar o emprego das organizações militares subordinadas (PESSANHA, 2013).

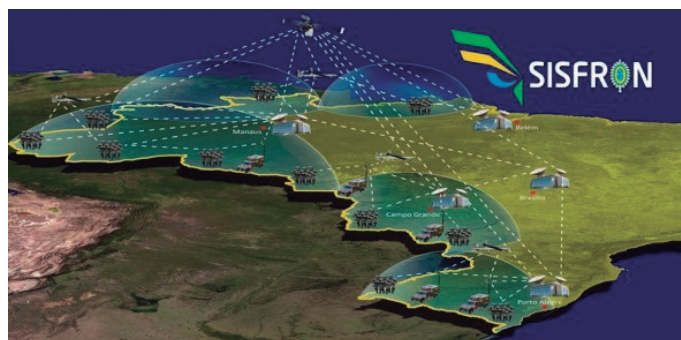


Figura 1 – Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras
Fonte: Andrade *et al.*, 2019, p. 20

O projeto piloto, que teve início em 2012, na 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, localizada em Dourados/MS, opera com 90% de sua capacidade tática, numa extensão de 650km, na fronteira sul de Mato Grosso do Sul, entre as cidades de Mundo Novo e Caracol, e já alcançou excelentes resultados no combate aos crimes de fronteira. Segundo Bento (2019), em entrevista realizada com o comandante da Brigada Guaiçurus à época, o efeito prático desse projeto é visto nas apreensões e na integração das forças de defesa.

Outra iniciativa na mesma vertente, desta vez por parte do governo federal, foi a criação, em 2019, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Programa Nacional de Segurança das Fronteiras e Divisas, denominado V.I.G.I.A. (Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia). Esse é um projeto estratégico do Ministério para o combate ao crime organizado nas regiões de fronteira, com a atuação integrada das seguintes instituições: PF; PRF; Polícias Civis; Polícias Militares; Força Nacional de Segurança Pública; Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Instituto Nacional do Meio Ambiente; Receita Federal do Brasil; Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); EB; Força Aérea Brasileira (FAB) e Marinha do Brasil (MB).

Com ações em 15 estados, dentre eles Acre e Rondônia, o programa vem obtendo resultados expressivos nesses dois anos. As apreensões foram as seguintes: 873 toneladas de drogas; 440 embarcações; 2.061 armas; mais de 113 milhões de maços de cigarro; 144 toneladas de agrotóxicos; e o retorno de mais de R\$542 milhões aos cofres públicos, conforme a **figura 2**.



Figura 2 – Resultados de apreensões do programa VIGIA
 Fonte: Brasil, 2021

Para as operações de combate ao narcotráfico na Fx Fron, em um ambiente de cooperação e coordenação com agências, objetiva-se fortalecer a presença do Estado na região e, concomitantemente, reduzir a prática de ilícitos nessa localidade. Executando esse tipo de operação em ambiente interagências, o estado final desejado (EFD) é alcançado, coordenando esforços e interesses para atingir um objetivo único, evitando a duplicidade de gastos e atingindo a eficácia nas ações.

Operação Ágata 3

A Operação Ágata 3, realizada no ano de 2011, foi a primeira operação dessa natureza a abranger a área da fronteira sudoeste da Amazônia. Na área sob responsabilidade da 17ª Bda Inf Sl, recebeu a denominação de Curare III e contou com a participação das FA, Polícia Militar, Polícia Civil, Perícia Oficial e Identificação Técnica, Centro Integrado de Operações Aéreas, Grupo Especial de Fronteira e Defesa Civil. Segundo Eufrázio (2019, p. 49), nessa operação “foram empregados 656 militares da MB, 5.296 do EB, 865 militares da FAB e 378 de outras agências.

Com relação a um dos indicadores analisados (apreensão de drogas), pode-se observar, na **tabela 1**, os resultados de tais apreensões em sete edições das Operações Ágata, realizadas nos Estados do Acre e Rondônia. Essas operações, que contaram com forte integração dos BIS com as agências, obtiveram resultados de grande vulto, com apreensões superiores a 84 toneladas de drogas, no período de 2011 a 2016.

Edição	Efetivo EB	Efetivo MB	Efetivo FAB	Efetivo outras Agências	Drogas Apreendidas
Ágata 3	5.296	656	865	378	2,358 toneladas
Ágata 6	3.219	4.044	5.646	253	3,7 toneladas
Ágata 7	25.000				26 toneladas
Ágata 8	30.000				36,7 toneladas
Ágata 9	4.201				3,93 toneladas
Ágata 10	9.000			33	
Ágata 11	15.206	3.221	4.471	1.042	11,325 toneladas

Tabela 1 – Dados tabulados de sete edições das Operações Ágata
 Fonte: O autor

Baseados nessas informações, inferimos, sem dúvida, que, ainda, a maneira mais eficaz para avaliar o aumento da efetividade do combate ao narcotráfico é por meio da quantidade de drogas apreendidas.

Ainda, como fruto do desenvolvimento do trabalho de pesquisa realizado, serão apresentadas, na conclusão, as oportunidades de melhoria no emprego do BIS em OCCA, com foco no combate ao narcotráfico na Fx Fron dos Estados do Acre e Rondônia.

Conclusão

O objetivo principal do trabalho foi analisar a integração existente entre os BIS e as agências que atuam no combate ao narcotráfico na Fx Fron dos Estados do Acre e Rondônia e propor formas de estabelecer uma integração mais efetiva para combater, com maior eficiência, o narcotráfico na região.

Pelos dados colhidos para consecução desta pesquisa, ficou evidenciado que a sinergia de esforços, em que cada agência colabora em sua potencialidade, é a maneira mais eficaz na guerra contra o tráfico de drogas.

Dessa forma, as Operações Ágata, realizadas a partir do ano de 2011, foram muito importantes para o amadurecimento e evolução da doutrina de emprego interagências para o combate a ilícitos transfronteiriços.

Essas operações, planejadas pelo MD, concentraram a maior quantidade de agências no combate ao narcotráfico na Fx Fron e, por meio do planejamento, coordenação e atuação integrada, foram apreendidas quantidades recordes de drogas. Nessa ótica, as OCCA vêm-se mostrando ideais para esse tipo de operação, e o emprego dos BIS juntamente com as agências se mostrou bastante produtivo.

Estabelecer uma integração efetiva entre as agências é essencial, uma vez que se pode otimizar a interoperabilidade e, conseqüentemente, aumentar a eficiência das ações. Nesse sentido, a definição de objetivos comuns, o intercâmbio de instruções entre operadores, o conhecimento das possibilidades e limitações das diversas instituições, investimentos em novas tecnologias e a melhoria da infraestrutura das agências trarão êxito às operações de combate ao narcotráfico na faixa de fronteira.

Diante do tema exposto e para que seja estabelecida uma maior integração entre as agências e o BIS e, conseqüentemente, uma maior efetividade no combate ao narcotráfico na Fx Fron dos Estados do Acre e Rondônia, são de suma importância as seguintes medidas:

a) definição dos objetivos comuns a serem alcançados, sobretudo aqueles relacionados ao combate ao narcotráfico na fronteira sudoeste da Amazônia;

b) manutenção de um centro de coordenação das operações permanente, de forma que os dados de inteligência obtidos não se percam com o passar do tempo;

c) intercâmbio de instruções, estágios e cursos, com a finalidade de capacitar recursos humanos para trabalhar em OCCA;

d) realizar, periódica e/ou regularmente, reuniões de planejamento conjunto;


e) conhecer as possibilidades e limitações das agências que trabalharão com os BIS em cada operação;

f) agilizar a instalação e a operação do SISFRON, na área de responsabilidade da 17ª Bda Inf SI, como previsto no Plano Estratégico do Exército (2020-2023);

g) melhoria da infraestrutura utilizada para o planejamento conjunto nos BIS da 17ª Bda Inf SI;

h) utilizar, sempre, linguagem simples e de fácil compreensão (tendo em vista que cada agência tem o seu próprio vocabulário, que, muitas vezes, não é de conhecimento de todos os participantes de uma reunião);

i) realizar investimentos em novas tecnologias que possuam interoperabilidade (como radares, satélites e sistema de aeronaves remotamente pilotadas) que possam auxiliar nas tomadas de decisão.

Por fim, com o desenvolvimento deste trabalho, foi possível compreender as particularidades do ambiente operacional da pesquisa e como ocorre o tráfico de drogas na fronteira sudoeste da Amazônia. Foram levantados, também, os atores do combate ao narcotráfico, a legislação atual sobre a faixa de fronteira, as operações interagências e o emprego do batalhão de infantaria de selva sediado nessa área, bem como a eficiência da Operação Ágata no contexto de combate ao narcotráfico. Com isso, claro é que não esgotamos os limites deste tema, sabendo que ele carece de outras abordagens e aprofundamentos, porém esperamos ter contribuído para sua maior elucidação e que seja um incentivo para estudos posteriores. 

Referências

ANDRADE, Israel de Oliveira; CORTINHAS, Juliano da Silva; SOARES, Matheus Augusto; FRANCO, Luiz Gustavo Aversa. **Sistema integrado de monitoramento de fronteiras em perspectiva**. Texto para discussão. Ipea: Governo Federal. 2019. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9317/1/td_2480.pdf>. Acesso em: 18 ago 2021.

BENTO, André. Sisfron já tem efeitos práticos nas apreensões, diz comandante da Brigada Guaicurus. **Fronteira. Dourados News**. 2019. Disponível em: <<https://www.douradosnews.com.br/dourados/sisfron-opera-a-pleno-vigor-jatem-efeitos-praticos-nas-apreensoes/1112626/>>. Acesso em: 14 ago 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 6 abr 2020.

BRASIL. **Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999**. Dispõe sobre normas gerais para organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 jun 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm>. Acesso em: 6 abr 2020.

BRASIL. **Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010**. Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp136.htm>. Acesso em: 6 abr 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Manual de Operações Interagências – MD33-M-12**. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **IP 72-20. O Batalhão de Infantaria de Selva**. Brasília, DF, 1997.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Programa VIGIA completa dois anos e chega a mil agentes de segurança pública protegendo as fronteiras e divisas do País**. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/programa-vigia-completa-dois-anos-e-chega-a-mil-agentes-de-seguranca-publica-protetendo-as-fronteiras-e-divisas-do-pais>>. Acesso em: 18 ago 2021.

EUFRÁZIO, Joiceilson. **Técnicas de orçamento de projetos de defesa, com foco na segurança pública**: estudo de caso da Operação Ágata. Monografia (Especialização em Administração). Universidade de Brasília – UnB, 2019.

PESSANHA, Emanuel Alexandre Moreira. O Sisfron e a base industrial de defesa. **Doutrina Militar Terrestre em revista**. Outubro a dezembro de 2013. Disponível em: <<file:///C:/Users/PCMG/AppData/Local/Temp/671-Texto%20do%20artigo-1869-1-10-20171030.pdf>>. Acesso em: 19 maio 2021.

PIRES, André Bou Khater. Operação Ágata: A Realidade do Ambiente Interagências. **Revista Doutrina Militar Terrestre**. jul a set 2013. p. 90-98. Disponível em: <<http://ebrevistas.eb.mil.br/DMT/article/view/651>>. Acesso em: 19 maio 2021.

SOUZA, Kelle. **MPAC monitora fronteiras do Acre e mapeia rotas utilizadas por traficantes**. Ministério Público do Estado do Acre – MPAC. 2018. Disponível em: <www.mpac.mp.br/os-caminhos-da-droga-que-sai-do-peru-e-bolivia-ate-chegar-ao-ac/>. Acesso em: 5 abr 2020.

Notas

- ¹ Visa a combater delitos transfronteiriços e ambientais. Operação em coordenação com órgãos federais e estaduais na faixa de fronteira da Amazônia.
- ² São cidades que apresentam grande potencial de integração econômica e cultural, cortadas pela linha de fronteira, parte no Brasil, parte no país vizinho.